



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2019, QUE CELEBRA ENTRE SI O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, E A COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - COOPAT.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. de 09.02.2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - COOPAT, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.539.152/0001-92, sito na Av. Tancredo Neves, 1485 - Edf. Esplanada Trade Center, sala 1.302 - Pituba, CEP 41.820-021, Salvador/Bahia, neste ato legalmente representada por IVO PESSOA NEVES, na forma do seu estatuto social, portador da Carteira de Identidade nº 245913190, SSP/BA, CPF nº. 354.173.235-00, vencedora do Chamamento Público nº 005/2019, Processo Administrativo nº 021.2124.2019.0001996-05, doravante denominada OSC, formalizam o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo SEI 021.2123.2021.0004457-17, que se regerá pela Lei Federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 017/2019, por 90 (noventa) dias, com efeito inicial a partir de 02/12/2021, que passa a vigorar com as alterações fixadas consoante ao plano de trabalho - Anexo Único, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária	Fonte	Projeto/Atividade	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128	1793	3.3.50.41.00	0005 - SUDET
			44.50.42.00	

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O presente termo não envolve acréscimos de recursos, Termo de Colaboração nº 017/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram, por este instrumento, modificadas

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

IVO PESSOA NEVES

COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - COOPAT

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO

EDITAL Nº 005/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2019

A IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome: Cooperativa de Apoio Tecnológico, Gestão e Desenvolvimento Social - COOPAT

CNPJ: 02.539.152/0001-92

Data da Criação: 21/03/2012

Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 1485, Edf. Esplanada Trade center, Sala 1302, Caminho das Árvores

Telefone: 71 3341-3708 / 3043-7371

Endereço Eletrônico (E-mail): coopatba@gmail.com

Dados do Representante Legal Nome: Ivo Pessoa Neves

Endereço: Rua Odilon Doré, Nº 413, Edifício Grande Vale Aprº 202 Brotas, Cep 40.285-450, Salvador - Bahia

Endereço Eletrônico (E-mail): ivoppn@bol.com.br RG/Órgão Expeditor/UF: 2459131 90/ SSP/ BA CPF: 354.173.235-00

OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a execução do Projeto Empreender Salvador, vinculado ao Plano Plurianual 2016/2019 por meio do Programa 208 - Bahia do Trabalho Decente - Compromisso: Promoção de ações de qualificação para empreendedores individuais e de micro e pequenos negócios.

2. OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria consiste em ofertar qualificação social e profissional para trabalhadores e trabalhadoras ambulantes, fortalecendo sua autonomia e contribuindo para a formalização da atividade de pequenos empreendedores em micro empreendedor individual no município de Salvador.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM ATIVIDADE OU PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O comércio de alimentos preparados e comercializados por vendedores ambulantes tem

aumentado significativamente no Brasil, já que as pessoas estão trocando suas refeições caseiras pelas rápidas e caras, que podem ser encontradas perto do seu local de trabalho ou estudo. Porém, essa mudança de hábito pode constituir um alto risco para a saúde dos

consumidores, visto que as pessoas envolvidas nessa atividade geralmente não possuem um preparo para a manipulação adequada dos alimentos.

Entende-se por alimentos comercializados por ambulantes, alimentos prontos para o consumo, preparados e/ou vendidos nas ruas e outros lugares públicos similares, para consumo imediato ou posterior, sem que haja, etapas adicionais de preparo ou processamento.

Os alimentos vendidos nas ruas não têm garantia de inocuidade. As opções são montados na hora, com alimentos que se encontram expostos à contaminação ambiente (poeira, vento, sol) e na maioria das vezes armazenados em recipientes de plásticos sem qualquer refrigeração, sem contar com a infraestrutura inadequada (falta de água potável, rede de esgoto) e por vendedores que manipulam os alimentos desconhecendo as boas práticas de manipulação dos alimentos.

Com uma fiscalização ineficiente no controle higiênico sanitário na manipulação e comercialização dos produtos e como geralmente não contempla as questões socioeconômicas do manipulador e seus conhecimentos sobre higiene e saúde, mas simplesmente a ocupação do espaço urbano e a posse de licenças.

A preocupação com a segurança alimentar vem crescendo nos últimos anos, gerando uma série de discussões entre organizações governamentais, instituições de ensino e indústrias alimentícias sobre programas que assegurem à população produtos que não sejam prejudiciais à saúde. Essa questão, que a princípio envolvia basicamente a disponibilidade e possibilidade de acesso da população ao alimento, está sendo discutida também em função dos riscos causados por esses mesmos alimentos.

A ocorrência de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA) vem aumentando de modo significativo em nível mundial. Vários são os fatores que contribuem para a emergência dessas doenças, entre os quais se destacam: o crescente aumento das populações; a existência de grupos populacionais vulneráveis ou mais expostos; o processo de urbanização desordenado e a necessidade de produção de alimentos em grande escala. Para evitar a ocorrência dessas DTA, há a necessidade da implantação dos programas de qualidade, pois estes refletem diretamente na qualidade do produto final, visando a segurança do alimento e a saúde do consumidor. De acordo com a RDC nº216 de 15 de setembro de 2004, as Boas Práticas, estabelecem procedimentos para serviços de alimentação a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento preparado e a conformidade dos alimentos com a legislação sanitária.

Diversos aspectos devem ser considerados para que se produzam alimentos seguros e de qualidade, são considerados fatores como a qualidade da matéria-prima utilizada, as condições estruturais e higiênicas dos equipamentos e instalações, as técnicas empregadas para manipulação dos alimentos e ainda a saúde dos manipuladores e extremamente necessário que hajam treinamentos com os manipuladores, para conscientização e aplicação, garantindo assim, a eliminação das inadequações existentes e a produção de um alimento seguro. Todos esses fatores fragilizam a atividade comercial dos ambulantes e com isso o agravamento das condições de trabalho e consequentemente influência negativamente nos indicadores socioeconômicos para os que desempenham essa atividade como opção e alternativa de trabalho.

O empenho coletivo do poder público e da sociedade torna-se preponderante para o desenvolvimento das ações que possibilitem a dinamização do comércio ambulante de alimentos, mediante um conjunto de ações integradas de capacitação, adequações das estruturas físicas, orientação para a gestão do negócio e monitoramento para viabilidade econômica no âmbito dessa alternativa microempreendedora, com a promoção e consolidação da profissionalização para os trabalhadores, em condições de um trabalho decente e retorno socioeconômico compensador. É neste contexto que se constitui como de fundamental importância a implementação dessa proposição, justificando assim os investimentos aqui indicados nos aspectos estruturais, conceituais e comportamentais, propiciando um modelo que qualifique a gestão do comércio ambulante de alimentos, com a implementação dessa política pública.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

AÇÕES

As ações fundamentais para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1 – Promover curso na área de alimentos, saúde e segurança no trabalho, através de ações de qualificação profissional.

Critério de Aceitação: Promover cursos de qualificação profissional na área de alimentos e segurança no trabalho para os 100 trabalhadores e trabalhadoras beneficiários (as), com carga horária de 100 horas cada, com conteúdo sobre: boas práticas no controle higiênico sanitário no processamento dos alimentos, através da manipulação higiênica dentro dos parâmetros previstos na legislação sanitária, com aplicabilidades dos fatores da higiene pessoal dos manipuladores, higiene das instalações e dos alimentos, para garantia da disponibilidade da qualidade do alimento seguro para os consumidores.

Ação 2: Promover cursos na área de qualificação social.

Critério de Aceitação: Promover cursos de qualificação social e profissional na área de alimentos e segurança no trabalho para os 100 trabalhadores e trabalhadoras beneficiários (as), com carga horária de 20 horas, com conteúdos sobre direitos humanos, direito previdenciário, gênero e raça, trabalho decente e segurança no trabalho.

Ação 3- Promover curso de qualificação em línguas estrangeiras

Critério de Aceitação: Promover curso de qualificação social e profissional em línguas estrangeiras através de Noções de Inglês e Noções de Espanhol para os 100 trabalhadores (as), com carga horária de 20 horas.

Ação 4- Promover curso de qualificação em matemática financeira

Critério de Aceitação: Promover curso de qualificação social e profissional na área de matemática financeira para os 100 trabalhadores (as), com carga horária de 20 horas.

Ação 5 – Promover curso de qualificação em Empreendedorismo

Critério de Aceitação: Promover cursos de qualificação profissional sobre empreendedorismo para os 100 trabalhadores e trabalhadoras beneficiários(as), com carga horária de 40 horas abordando os seguintes conteúdos: Produtividade, Planejamento e Controle da produção, Controle do Processo, Logística, Custos, Qualidade, Sistemas de Gestão de Qualidade, Micro e Pequenas Empresas e Microcrédito.

Ação 6 - Aquisição de equipamentos

Critério de Aceitação: Aquisição de equipamentos para transporte e armazenamento dos alimentos a serem comercializados, dentro das normas regulamentadoras de saúde, segurança e vigilância sanitária: Aquisição de guarda sol padronizado; avental padronizado; camisas padronizadas; luvas protetoras; calculadora portátil de 8 dígitos com cordão; e outros equipamentos de proteção individual (EPI).

Ação 7 – Monitoramento e Assistência Técnica

Critério de Aceitação: Garantir assistência técnica durante os 06 meses de execução do projeto, com avaliação dos controles de qualidade e resultados produtivos; disponibilizar equipe técnica especializada no desenvolvimento de ações de monitoramento; e monitorar as ações do projeto junto aos beneficiários com foco na formalização da atividade de microempreendedores individuais.

E. 2 Indicadores, Metas e Parâmetros de Avaliação de Desempenho

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

Planejamento do Projeto Empreender Salvador	Indicador	Unidade	Meto de Verificação	Quantidade Meta																	
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11							
OBJETO DA PARCERIA	Ofertar qualificação social e profissional para trabalhadores e trabalhadoras ambulantes,	Nº inscrito no curso de qualificação social e profissional	Pessoas	Ficha de inscrição Cadastro de renda inicial e final	xx																
	Fortalecendo sua autonomia e contribuindo para a formalização da atividade de pequenos empreendedores em micro empreendedor individual no município de Salvador.	Nº de ambulantes que aumentaram a renda	Pessoas	Cadastro de renda inicial e final	xx																
	Ação 1: Promover curso na área de alimentos, saúde e	Curso de formação em		Ficha de inscrição																	

AÇÕES	segurança no trabalho, através de ações de qualificação profissional.	Curso de formação na área de alimentos, carga horária 100 horas	Pessoas	e Certificado de inscrição	xx														
	Ação 2: Promover cursos na área de qualificação social.	Curso de formação na área social com carga horária de 20 horas	Pessoas	Termo de adesão e compromisso e credencial de habilitado	xx														
	Ação 3: Promover curso de qualificação em línguas estrangeiras	Curso de Qualificação em habilitação de comunicação de línguas inglesa espanhola, carga horária 20 horas.	Pessoas	Listas de frequência, com 85 % de assiduidade Relatório descritivo Das atividades realizadas, pesquisa de e satisfação dos beneficiários e Registros Fotográfico das turmas e certificado parcial de de conclusão do curso.	xx														
	Ação 4: Promover curso de qualificação em matemática financeira	Curso de Qualificação em Matemática Financeira com carga horária de 20 horas	Pessoas	Listas de frequência, com 85 % de assiduidade Relatório descritivo das atividades realizadas, Pesquisa de satisfação dos beneficiários Registros fotográficos das Turmas e certificado parcial de conclusão do curso.	xx														
AÇÕES	Ação 5: Promover curso de qualificação em Empreendedorismo	Curso de Qualificação em Empreendedorismo com carga horária de 40 horas	Pessoas	Listas de frequência, com 85 % de assiduidade e relatório descritivo das atividades realizadas, pesquisa de satisfação dos beneficiários e Registros fotográficos das turmas e certificado de conclusão do curso e e declaração de habilitado.	xx														
	Ação 6: Aquisição de equipamentos	Aquisição de equipamentos dos alimentos comercializados dentro das normas regulamentadoras de saúde, segurança e vigilância sanitária	Percentual	Termo de entrega de cessão dos equipamentos, utensílios, uniformes e EPI's acompanhado de memorial descritivo dos mesmos	xx														
	Ação 7: Monitoramento e Assistência Técnica	Monitoramento e assistência técnica prestada ao longo da execução do projeto junto aos beneficiários com foco na formalização da atividade de microempreendedores individuais	Relatório	Relatório técnico de execução contendo informações detalhadas sobre a execução e os Resultados obtidos, contendo registro fotográficos, Pesquisa de satisfação dos beneficiários.	xx														

Quantidade de Meta										
Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	
-	-	-	-	-	-					
-	-	-	-							

- Segurança no trabalho: relações, direitos e deveres

3. Qualificação em línguas estrangeiras: Carga horária de 20 horas

Conteúdo programático inglês:

- Itens Gramaticais: Presente simples - Passado simples - Pronomes pessoais demonstrativos e possessivos - Adjetivos possessivos - Artigos - Imperativo - Verbos Modais can e would - Futuro com going to
- Funções Comunicativas: Apresentar-se, falar sobre posses, dar informações sobre localização, descrever condições climáticas, descrever aparências físicas e psicológicas, descrever sobre a ocupação profissional - descrever sobre a rotina diária, falar do que gosta e do que não gosta, falar sobre habilidades e talentos, perguntar sobre planos futuros, falar sobre doenças, solicitar e dar informações e diálogos com frase do setor cotidiano e da hospitalidade.

Conteúdo programático espanhol:

- Números;
- Quantidade, pesos e medidas
- Datas, horas e dias da semana;
- Saudações e despedidas;
- Perguntar e responder sobre um endereço;
- Vocabulário para descrição diversa;
- Profissões;
- Gostos pessoais;
- Diálogo em restaurante/bar/eventos e ambientes do setor da hospitalidade.

4. Qualificação em matemática financeira

Conteúdo programático: Carga horária de 20 horas

- Aplicação prática das quatro operações básicas;
- Relação das proporções e frações;
- Escalas e medidas;
- Formação de preço – precificação;

5. Qualificação em Empreendedorismo

Conteúdo programático: Carga horária de 40 horas

- Noções de planejamento do negócio e mercado;
- Controle da produção e do processo: custos, rentabilidade e lucratividade;
- Gestão de compras, vendas e logística de armazenamento e transporte;
- Qualidade do produto: embalagem, rotulagem e imagem visual;
- Sistema de Gestão de Qualidade: qualidade no atendimento e fidelização dos clientes e de fornecedores;
- Sistema sobre micro e pequenas empresas;
- Microcrédito: fundamentos, alcances e benefícios

Serão 04 turmas de cada capacitação, com módulo de 25 participantes cada, em horários alternativos e compatíveis com as atividades comerciais dos ambulantes. Serão disponibilizadas para as capacitações recursos didáticos auxiliares: datashow, notebooks, vídeos, módulos didáticos das qualificações e um kit composto de camisa, classificador, caneta e bloco de anotações.

A COOPAT disporá de uma coordenação no gerenciamento pedagógico e de gestão operacional das atividades. Esse projeto é alicerçado com um corpo técnico especializado, composto por profissionais das áreas de: ciências sociais, exatas, pedagógicas, administrativa/gestão e alimentos.

4ª Etapa

Será realizada a aquisição de equipamentos, utensílios de suporte à atividade, uniforme e EPIs, que serão entregues aos participantes que assinarem o termo de cessão e recebimento, assim distribuídos:

Equipamentos e utensílios de suporte

Item	Discriminação
01	equipamento para armazenamento e transporte do alimento
02	guarda sol padronizado
03	calculadora portátil de 8 dígitos com cordão

Uniforme e EPIs

Item	Discriminação
01	avental padronizado
02	camisas padronizadas
03	bone padronizado
04	Kit descartável de luvas de manipulação, gorro e máscara
05	luvas de proteção para higienização

5ª Etapa

Serão executadas ações de monitoramento e assistência técnica. O processo de monitoramento será qualitativo e contínuo, com aplicação de um barema de certificação qualitativa (BCQ) em cada etapa, para garantir a permanência do participante e qualificação em todas as etapas do projeto. O participante que não obtiver a bonificação, não poderá participar da próxima etapa, sendo submetido a uma avaliação pelo técnico específico de cada área do conhecimento de cada etapa, que atestará as suas condições de permanência com habilitação para próxima etapa.

Anexo I Barema de Certificação Qualitativa (BCQ)

Item	Requisito - Participação	Bonificação Documental
01	Da 1ª etapa para 2ª etapa:	certificação de inscrição
02	Da 2ª etapa para 3ª etapa	credencial de habilitado
03	Da 3ª etapa para 4ª etapa	certificado de conclusão das qualificações
04	Da 4ª etapa para 5ª etapa	declaração de habilitado

A assistência técnica será realizada através do procedimento metodológico de Clínica Tecnológica Especializada, com atendimento individual de 16 horas para cada participante, nas áreas das capacitações e com foco direcionada para adequações e ou alinhamentos de gestão das atividades dos microempreendedores ambulantes.

Os resultados esperados e impactos serão monitorados a partir dos indicadores e meios de aferição:

Indicadores:

- Barema de Certificação Qualitativa aplicado em todas as etapas;
- Quantitativos de aulas executadas e suas respectivas cargas horárias;
- Percentual maior do que 85% de frequências dos participantes nos cursos;
- Percentual maior do que 85% dos participantes satisfeitos com os cursos;

- Percentual maior do que 85% de participação dos ambulantes inscritos e alcance de maior de 85% nas etapas/ações executadas no projeto.

Meios de aferição:

- Termo de adesão e compromisso do participante;
- Listas de presenças e registro fotográfico;
- Certificado documental de bonificação;
- Pesquisa de satisfação com os participantes;
- Relatórios com as avaliações qualitativas e quantitativas de cada etapa executada;
- Certificação dos qualificados;
- Termo de entrega dos equipamentos.

Resultados esperados:

Qualificação dos ambulantes, adequações das condições estruturantes de trabalho, viabilidade de gestão e lucratividade da atividade, que contribuam para consolidação da atividade e melhoria das condições sócioeconômicas dos microempreendedores individuais.

G. PARAMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os parâmetros de avaliação de desempenho possibilitam quantificar o percentual de cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria, individualmente e no seu conjunto. Há que se considerar que o projeto das unidades móveis será executado por meio de cinco metas que serão realizadas ao longo de 06 (seis) meses. A meta 01 deverá ser executada e encerrada no primeiro mês da parceria. As metas 02, 03, 04 e 05 serão executadas ao longo dos 05 (cinco) meses seguintes da parceria. Para aferição do desempenho da presente parceria serão adotados os parâmetros que seguem:

o percentual de cumprimento de cada meta por mês (pcmm) será determinado pela divisão entre a quantidade realizada (qr) sobre a quantidade prevista (qp) no período considerado, expresso percentualmente (ou seja, multiplicado por 100).

$pcmm = (qr/qp) \times 100$ o percentual de cumprimento do conjunto das metas mensal (pcmm) em determinado período será obtido pela média aritmética dos percentuais de cumprimento de cada meta por mês (pcmm). esse será o desempenho da parceria.

$pcmm = (pcmm1 + \dots + pcmmn)/n$

Assim, o percentual de cumprimento do conjunto das metas final (pccf) será obtido da seguinte forma:

$pccf = (pcmm1 + pcmm2 + \dots + pcmm06)/06$

Exemplo: caso seja oportuno e conveniente realizar, por exemplo, o cálculo para que se tenha parâmetro de acompanhamento da parceria por 06 meses (desempenho da parceria), a fórmula deverá ser a seguinte:

$pcmm = (pcmm1 + pcmm2 + pcmm3 + pcmm4 + pcmm5 + pcmm6)/6$.

Considera-se que a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE verifique o percentual de objetivo alcançado da parceria com a execução da COOPAT, ao final da prestação do serviço, com estimativa entre 80% (oitenta por cento) e 100% (cem por cento) do percentual de cumprimento do conjunto das metas final (PCCF).

H. EQUIPE DE TRABALHO –

PROponente: COOPAT PROJETO: EMPREENDER SALVADOR - EIXO 02 - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019 SETRE

EQUIPE DE TRABALHO

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Mensal	REMUNERAÇÃO						ENCARGOS			BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL					Total Geral
					Remuneração Bruta (Total)	FGTS	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Total Encargos Total	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 2 Vale Alimentação	Total Benefícios Semestral	Total Benefício		
1	Instrutor alimentos e segurança no trabalho	4	8.000,00	400	9.523,70		1.904,76						1.904,76	0,00	1.600,00		0,00	1.600,00	13.028,46
2	Instrutor qualificação social	1	1.600,00	80	1.904,76		380,95						380,95	0,00	320,00		0,00	320,00	2.605,71
3	Instrutor qualificação matemática financeira	1	1.600,00	80	1.904,76		380,95						380,95	0,00	320,00		0,00	320,00	2.605,71
4	Instrutor qualificação empreendedorismo	1	3.200,00	160	3.809,52		761,90						761,90	0,00	640,00		0,00	640,00	5.211,42
5	Instrutor habilidade comunicação linguas	2	3.200,00	80	3.809,12		761,90						761,90	0,00	640,00		0,00	640,00	5.211,02
6	Gestor de negócios**	2	14.400,00	160	17.142,87	1.371,43	3.428,58	288,00	600,00	600,00	0,00	6.288,01	0,00	320,00		960,00	960,00	24.390,88	
7	Coordenador *	1	15.120,00	160	18.000,00	1.440,00	3.600,00	302,40	1.260,00	1.260,00	420,00	8.282,40	0,00	160,00	280,00	2.640,00	2.640,00	28.922,40	
8	Assistente social ***	1	7.560,00	160	9.000,00	720,00	1.800,00	151,20	630,00	630,00	0,00	3.931,20	0,00	160,00	280,00	1.320,00	1.320,00	14.251,20	
TOTAL		13	54.680,00		65.094,73	3.531,43	13.019,04	741,60	2.490,00	2.490,00	420,00	22.692,07	0,00	4.160,00	560,00	4.920,00	8.440,00	96.226,80	

1. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

PROponente: COOPAT PROJETO: EMPREENDER SALVADOR - EIXO 02 - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019 SETRE														
PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS														
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.	Receitas													
1.1	Recursos Recebidos	#####	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral de Receitas	#####	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.	Despesas													
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remuneração da equipe													
2.1.1.1	Salários	5.040,00	5.040,00	19.440,00	#####	7.320,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.680,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde, vale transporte, etc.)	820,00	820,00	2.740,00	#####	820,00	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.440,00
	Subtotal (Remuneração da equipe)	5.860,00	5.860,00	#####	#####	8.140,00	3.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.120,00
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	INSS	3.264,84	3.264,84	3.645,79	#####	3.264,84	3.264,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.969,99
2.1.2.2	FGTS	588,57	588,57	588,57	588,57	588,57	588,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.531,42
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,60
2.1.2.6	Férias e 1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.910,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.490,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	Outros encargos/tributos	526,59	526,59	830,24	526,79	526,79	526,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.463,79
	Subtotal (Encargos Sociais)	4.380,00	4.380,00	####	####	4.380,20	10.521,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.106,80
	Subtotal (Recursos Humanos)	#####	10.240,00	#####	####	#####	13.861,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.226,80
	2.2 Custos Diretos													
2.2.1	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Custos Diretos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.3 Aquisição de Equipamentos,Utensílios e Materiais Didáticos													
2.3.1	Equipamento de armazenamento Caixa Térmica 28 Litros Igloo com Alça			59.000,00										59.000,00
2.3.2	Guarda sol padronizado			6.500,00										6.500,00
2.3.3	Calculadora portátil 08 dígitos com cordão			1.500,00										1.500,00
2.3.4	Avental padronizado			2.400,00										2.400,00
2.3.5	Camisa padronizada			3.500,00										3.500,00
2.3.6	Bonê padronizado			1.500,00										1.500,00
2.3.7	Kit descartável (luva, gorro e máscara)			1.906,00										1.906,00
2.3.8	Luva de proteção para higienização			1.200,00										1.200,00
2.3.9	Apostilas			15.720,00										15.720,00
2.3.10	Kit participantes (classificador, caneta e bloco de anotações)			1.700,00										1.700,00
2.3.11	Certificados			750,00										750,00
	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	0,00	0,00	#####	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.676,00
	2.4 Custos Indiretos													
2.4.1	Internet	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2.4.2	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3	Aluguel de veículo	2.070,20	2.070,20	2.070,20	#####	2.070,20	2.070,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.421,20
2.4.4	Telefone	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2.4.5	Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6	Luz	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.7	Serviços contábeis (assessoria contábil)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8	Assessoria jurídica	1.080,00	1.080,00	1.080,00	#####	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.480,00
2.4.9	Outros (horas técnicas)	4.800,00	4.800,00	4.800,00	#####	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00
2.4.10	lanches	8.350,00	8.350,00	8.300,00										25.000,00
1.4.11	auxílio transporte	10.670,00	10.670,00	10.756,00										32.096,00
	Subtotal (Custos Indiretos)	#####	27.520,20	#####	####	8.500,20	8.500,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.097,20
	Total Geral de Despesas													300.000,00

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO


Ano 2019	Execução das metas	Valor
Após a assinatura do termo de colaboração e publicação no DOE	Mobilização e Inscrições Oficina de incorporação Capacitações/Cursos Aquisições equipamentos (dezembro/2021 a Fevereiro/2022)	1ª parcela R\$ 240.000,00
Ano 2022 Fevereiro	Mobilização e Inscrições Oficina de incorporação Capacitações/Cursos Aquisições equipamentos (dezembro/2021 a Fevereiro/2022) Monitoramento e Assistência Técnica (dezembro/2021 a Fevereiro/2022)	2ª parcela R\$ 60.000,00


K.BENS A SEREM ADQUIRIDOS


PROPONENTE: COOPAT PROJETO: EMPREENDER SALVADOR - EIXO 02 - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019 SETRE					
RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS					
	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Equipamento de armazenamento Caixa Térmica 28 Litros Igloo com Alça e Rodas Profile 30 Roller	100	R\$ 590,00	R\$ 59.000,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
2	Guarda sol padronizado	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
3	Calculadora portátil 08 dígitos com cordão	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
4	Avental padronizado	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
5	Camisa padronizado	100	R\$ 35,00	R\$ 3.900,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
6	Bonê padronizado	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
7	Kit descartável (luva, gorro e máscara)	200	R\$ 9,53	R\$ 1.906,00	EXECUÇÃO DO EVENTO


8	Luva de proteção para higienização	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
9	Apostilas	400	R\$ 39,30	R\$ 15.720,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
10	Kit participantes (classificador, caneta e bloco de anotações)	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
11	Certificados	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
		1.500	829,33	95.676,00	

L. DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS			
<p>• Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>• Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>• Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>			
M. Local/Data	O. Nome Completo do(a) Proponente	N.	Assinatura do(a) Proponente
Salvador, / / 2021	IVO PESSOA NEVES		
O. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)			
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado			
Data: / /	Data: / /	Data: / /	
Assinatura: Nome Matrícula	Assinatura Nome Matrícula	Assinatura: Nome Matrícula	
Salvador, / / 2021.			
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte			

 Documento assinado eletronicamente por **Ivo Pessoa Neves, Representante Legal da Empresa**, em 06/12/2021, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Juremar De Oliveira, Secretário de Estado em Exercício**, em 07/12/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 07/12/2021, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00039771106** e o código CRC **9AC16A95**.

Referência: Processo nº 021.2123.2021.0004457-17

SEI nº 00039771106

**Portaria Nº 00347869 de 07 de Dezembro de 2021**

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30586107	GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA	Soldado de 1a. Classe	ENGETEC TECNOLOGIA S.A.	29.08.2012	10.10.2012	43

Finalidade:

PROCESSO SEI Nº 030.2710.2020.0089650-46, PROTOCOLADO EM 13/10/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00354539 de 07 de Dezembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 17 de Novembro de 2021, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Nome	Matrícula	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Órgão	Data Início
EDMILSON FONSECA PEREIRA	30564385	Soldado de 1a. Classe	Quadro de Praças da Polícia Militar	Comando do 16ºBPM	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA	17 de Novembro de 2021

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00354512 de 07 de Dezembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30290238	ALDEMAR DOS SANTOS TOSTA	Primeiro sargento	BAHIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA L	08.03.1996	28.02.1997	358

Finalidade:

PROCESSO SEI Nº 030.2780.2021.0101283-13, PROTOCOLADO EM 20/08/2021.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00352575 de 07 de Dezembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30292679	OBERDAN XAVIER DA SILVA	Primeiro sargento	PER. CONTR. CNIS 1	01.08.1993	31.08.1993	31

Finalidade:

PROCESSO SEI Nº 030.2657.2021.0072262-17, PROTOCOLADO EM 22/06/2021.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00347773 de 07 de Dezembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso

de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30389805	FERNANDO MENDES DE SOUZA	Primeiro tenente	ALMAC ALFREDO MAT AGRICOL LTDA	02.02.1998	08.09.2002	1680

Finalidade:

PROCESSO SEI Nº 030.9753.2020.0061874-36, PROTOCOLADO EM 28/07/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00348895 de 07 de Dezembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30644435	JEAN PIERRE DOS SANTOS	Soldado de 1a. Classe	PERMOBILI IND DE MÓVEIS EIRELI	02.07.2007	02.03.2008	245

Finalidade:

PROCESSO SEI Nº 030.2710.2020.0067899-09, PROTOCOLADO EM 14/08/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353754 de 07 de Dezembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30647628	GRAZIELA OLIVEIRA DE SOUZA	Soldado de 1a. Classe	AGROUS ALL BUSINESS COMMO LTDA	07.07.2012	10.12.2012	157

Finalidade:

PROCESSO SEI Nº 030.2681.2020.0028841-81, PROTOCOLADO EM 25/03/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**RESOLUÇÃO Nº 008 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2021, do Estado da Bahia, proposto pela secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA - CETER, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 890, de 02 de dezembro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 12 e 14 da Resolução Codefat n. 890, de 02 de dezembro de 2020, RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2021, do Estado da Bahia, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao

Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020; V - a destinação dos recursos alocados pelo Estado da Bahia ao Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Bahia - FET/BA observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do Codefat, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda- CETER.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES, 07 de dezembro de 2021.
ELIZA REQUIÃO MOURA NUNES
Vice-Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021
Aprova moção de agradecimento.

O CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA - CETER, reunido ordinariamente no dia 07 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições, RESOLVE

Art. 1º - Aprovar moção de agradecimento à ex-servidora da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, senhora MARIANGELA CRUZ CORREA DE MENEZES, pela dedicação e zelo empregados nos relevantes serviços prestados a este Conselho, na condição de Secretária Executiva, especialmente pela sua atuação proativa no processo de habilitação deste colegiado junto ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, garantindo, consequentemente, a obtenção da qualificação deste Conselho como instância deliberativa regularmente integrada ao Sistema Nacional de Emprego - SINE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador, em 07 de dezembro de 2021
ELIZA REQUIÃO MOURA NUNES
Vice-Presidente do Conselho

PORTARIA N. 086 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere os parágrafos §4º, §5º e §6º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda, aprovado pelo Decreto nº 19.734, de 1º de junho de 2020, e à vista das informações contidas no Processo SEI n. 021.0715.2021.0005374-78, RESOLVE designar **MARCELO CARVALHO LAVIGNE** para, na condição de titular, em substituição a **MÁRIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, compor o Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, como representante da União Geral dos Trabalhadores - UGT/Bahia, para o cumprimento do período remanescente de mandato.
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 07 de dezembro de 2021.
JUREMAR DE OLIVEIRA
Secretário em exercício

PORTARIA N. 087 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei n. 7.249, de 07/01/1998 e suas alterações posteriores, RESOLVE deferir o Processo SEI n. 021.2135.2021.0005164-45, relativo ao requerimento de Auxílio-Funeral em favor de RITA DE CÁSSIA DO CARMO SANTOS.
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 07 de dezembro de 2021.
JUREMAR DE OLIVEIRA
Secretário em exercício

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 017/2019 - Processo SEI n. 021.2123.2021.0004457-17. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - COOPAT. **Do Objeto:** fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 017/2019, por 90 (noventa) dias, com efeito inicial a partir de 02/12/2021, que passa a vigorar com as alterações fixadas consoante ao plano de trabalho - Anexo Único, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração. **Do Valor:** não envolve acréscimos de recursos, Termo de Colaboração nº 017/2019. **Da Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101-APG	0.128	1793	3.3.50.41.00 44.50.42.00	0005-SUDET

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram, por este instrumento, modificadas. Assinam: Juremar de Oliveira - Secretário da SETRE em exercício e Ivo Pessoa Neves - Representante legal da OSC.

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2021. Processo SEI n. 021.2141.2021.0002843-47. Partícipes: Estado da Bahia/SETRE e a Prefeitura Municipal de Mutuípe. **Do Objeto:** a cooperação dos partícipes para garantir a implantação de uma unidade SINEBAHIA no Município, de forma que nesta sejam realizadas as atividades de Intermediação de Mão de Obra, Seguro Desemprego e Orientação para emissão da Carteira de Trabalho Digital. **Da Vigência:** será de 24 (vinte e quatro) meses a contar a partir da data de assinatura.

Do Recurso Financeiro: não haverá qualquer tipo de repasse de recursos entre os partícipes. Assinam: Juremar de Oliveira - Secretário da SETRE em exercício e Rodrigo Maicon de Santana Andrade - Prefeito de Mutuípe.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Portaria Nº 00353053 de 07 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, resolve designar **ILMA LIMA DE JESUS**, matrícula nº 92053059, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, substituir **IVANILDES MACHADO VILAS BOAS SOUZA**, matrícula nº 69605102, no cargo Coordenador III, do(a) COORD CONT CONTRATOS E CONVÊNIOS.

VICENTE JOSE DE LIMA NETO
SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00354621 de 07 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, resolve designar **ALBERTO ROCHA DE PAULA**, matrícula nº 69446548, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 13 de Dezembro de 2021 a 26 de Dezembro de 2021, substituir **EDVALDO FARIAS DE CARVALHO FILHO**, matrícula nº 92011140, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

VICENTE JOSE DE LIMA NETO
SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00354577 de 07 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, resolve designar **MARIZA ALVES SOUZA SANTANA**, matrícula nº 92036651, para, em razão de Férias no período de 05 de Janeiro de 2022 a 14 de Janeiro de 2022, substituir **SUSI CRYSTIANE SANTIAGO DOCIO**, matrícula nº 69446078, no cargo Assessor Chefe, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA.

VICENTE JOSE DE LIMA NETO
SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00352523 de 07 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, resolve designar **ANTONIO CARLOS VASCONCELOS ROBAÇO**, matrícula nº 92006946, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, substituir **GISELLE MARTA DE MATOS HENRIQUES**, matrícula nº 69529016, no cargo Coordenador II, do(a) COORD EVENTO RECREAÇÃO E LAZER.

VICENTE JOSE DE LIMA NETO
SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00354092 de 07 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, resolve designar **ALVARO GONCALVES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 69446197, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, substituir **WILTON NEVES BRANDAO**, matrícula nº 69635609, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE FOMENTO AO ESPORTE.

VICENTE JOSE DE LIMA NETO
SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00352324 de 07 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
69000466	ENOCK FERREIRA SANTOS FILHO	12.08.2013/11.08.2018	03.01.2022	01.02.2022

VICENTE JOSE DE LIMA NETO
SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00352317 de 07 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2667.2020.0045163-17, PROTOCOLADO EM 01/06/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00350834 de 03 de Dezembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30644923	WILLIAM SOUSA DOS SANTOS	Soldado de 1a. Classe	BOCAIUVA ALIMENTOS LTDA	07.04.2014	06.04.2016	731

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2667.2020.0045163-17, PROTOCOLADO EM 01/06/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00350800 de 03 de Dezembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/ Esfera	Data Início	Data Fim
30307059	EDSON SABINO DA SILVA	Sub-tenente	EXÉRCITO BRASILEIRO	Federal	04.02.1991	22.04.1992

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.13350.2020.0096100-54, PROTOCOLADO EM 29/10/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00350134 de 03 de Dezembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30644770	LUAN CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	Soldado de 1a. Classe	MIL PISOS CONEXÕES LTDA	01.10.2011	15.10.2012	381

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2755.2021.0087591-63, PROTOCOLADO EM 27/07/2021.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00348971 de 03 de Dezembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/ Esfera	Data Início	Data Fim
30479589	CLEITON DO NASCIMENTO DAMIAO	Soldado de 1a. Classe	MUNICÍPIO DE SERRINHA	Municipal	01.02.2006	06.04.2008

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.13232.2021.0095990-31, PROTOCOLO EM 11/08/2021.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00351460 de 03 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21224209	MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES	01.04.1993/31.03.1998	04.10.2021	01.01.2022

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00352076 de 03 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21220820	ANTONIO CARLOS ROSA PIMENTA	01.06.2009/31.05.2014	03.01.2022	01.02.2022

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00353646 de 03 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar JUREMAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 21645557, para, em razão de Férias no período de 06 de Dezembro de 2021 a 15 de Dezembro de 2021, substituir DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS, matrícula nº 73275929, no cargo SECRETÁRIO(A) DE ESTADO, do(a) CHEFIA DE GABINETE.

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 152 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo SEI nº 069.1462.2021.0002595-57, **RESOLVE:** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 04/12/2021, o prazo para conclusão dos trabalhos de Reparação de Danos ao Erário referente ao Termo de Fomento nº 53/2017, celebrado com o Movimento de Cultura Popular do Subúrbio - MCPS, constituída pela Portaria nº 100/2021, publicada no DOE em 25/09/2021.

Em, 03 de dezembro de 2021.

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral

PORTARIA Nº 153 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Geral da Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo SEI nº 069.1473.2021.0000734-14, **RESOLVE:** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 04/12/2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial ao Convênio nº 015/2021, celebrado com o Município de Amélia Rodrigues/BA, constituída pela Portaria nº 077, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/08/2021, no Caderno Executivo pag. 56.

Salvador, 03 de dezembro de 2021.

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral

PORTARIA Nº 154 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo SEI nº 069.1462.2021.0002542-45, **RESOLVE:** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 04/12/2021, o prazo para

Suplentes com mandato de quatro anos (mandato até 2024):
1. ALDA MUNIZ PEPE
2. ROSANA MARA CHAVES RODRIGUES
3. CLAUDIA MARIA DE SOUZA MOURA
4. CELIA TANAJURA MACHADO
5. TIAGO PEREIRA DA COSTA
6. LUDMILA KARLA SOUZA FIGUEIREDO

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2020.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

considerar designado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete, para substituir o Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, nas suas ausências e impedimentos eventuais.

delegar competência, com efeito a partir de 02.04.2020, ao Senhor **JUREMAR DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, para, em nome do Estado, celebrar convênios, acordos, contratos, ajustes e protocolos, bem como seus termos aditivos e rescisões, no âmbito da referida Secretaria, nas ausências e impedimentos de seu Titular.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Conselho de Administração da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, autarquia vinculada à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Conselho de Esporte e Lazer do Estado da Bahia, da estrutura da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD, da estrutura da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente.

exonerar, a pedido, **MARIA ELIANA FERREIRA SILVA** do cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação de Monitoramento de Prestação de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **DIEGO CAVALCANTE TEIXEIRA DALTRO** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Gestão de Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação na Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **DIEGO CAVALCANTE TEIXEIRA DALTRO** para o cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação de Monitoramento de Prestação de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARIA ELIANA FERREIRA SILVA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Gestão de Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação na Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **MARIA ALCINA ROMERO BOULLOSA** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARIA ALCINA ROMERO BOULLOSA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 01.04.2020, **RICARDO SANTOS DE CASTRO RIBEIRO** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Saúde.

considerar nomeado, com efeito a partir de 01.04.2020, **LUCAS LEONARDO MUCARZEL ROSA** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2020.

RUI COSTA
Governador

Retificações

No Decreto de exoneração de Daiane Guedes da Silva Lisboa, da Secretaria da Educação, publicada no D.O.E. de 08.04.2020:

ONDE SE LÊ:

...exonerar, a pedido,...

LEIA-SE:

...considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 29.01.2020...

No Decretos de exoneração e nomeação, para a Secretaria da Educação, publicadas no D.O.E. de 08.04.2020:

ONDE SE LÊ:

...Valuza Maria Rosa Alves...

LEIA-SE:

...Valuza Maria Saraiva...

Seja digital

egba

Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

- CERTIFICAÇÃO DIGITAL**
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas

Acesse:

Agendamento
SAC Shopping da Bahia, Posto 3: 71 3117 8413

www.sac.ba.gov.br

ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002

CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

egba

IMPRESSA OFICIAL DA BAHIA GOVERNO DO ESTADO

www.egba.ba.gov.br ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002

DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança

egba

Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil | Sede Egba: 71 3116 2865 | Posto SAC: 3117 8413

egba

POSTO SAC SHOPPING DA BAHIA

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

www.sac.ba.gov.br

Sede Egba: 71 3116 2837 | SAC Posto 3: 71 3117 8413